



PREFEITURA DE
Simplicio Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Portaria 001/2026 de 05/01/2026.

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor Álvaro João de Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ
Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que o servidor público Municipal abaixo identificado requereu a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que o referido servidor tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor **Álvaro João de Sousa**, portador do **CPF: 207.987.843-34** e da Cédula de Identidade nº 564.302 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 01 de janeiro de dois mil e vinte e seis (01/01/2026) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte e sete (31/12/2027).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 05 de janeiro de 2026.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

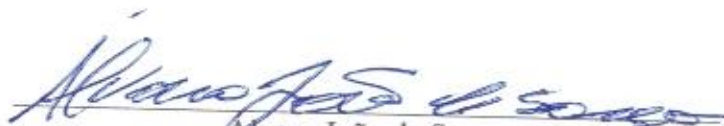
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES PIAUÍ-PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. ANTILHON COSTA RODRIGUES

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

Eu, **ÁLVARO JOÃO DE SOUSA**, funcionário público municipal com Portaria nº 10/2008, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, do quadro de pessoal deste município, admitido em 01 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, vem requerer a V. Sª, se digne conceder a prorrogação do prazo da licença sem vencimento, que irá vencer em 31 de Dezembro de 2025, que seja renovada pelo prazo de 02 (dois) ano, a partir de 01 de Janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2027, para o trato de assuntos particulares,

Nestes Termos, Peço-lhe deferimento.

Simplício Mendes-PI, 01 de dezembro de 2025.


Alvaro João de Sousa
Portaria nº 10/2008


Antilhon Costa Rodrigues
Sec. Mun. de Administração
CPF: 696.753.848-91
01/12/25